



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 158, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o conforme prevê o artigo 5º, alínea “d” da Lei nº 3.346, de 15 de dezembro de 2021;

Considerando o processo administrativo nº. 23630/2022;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 8.456.000,00 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

| U. O  | Identificação do Programa   | Funcional programática | Categoria Econômica | Recurso      | Valor da Dotação    |
|-------|---|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|
| 03.01 | Gestão do SUS   | 10.301.0027.2.109      | 31.90.11.00.00.00   | 0000         | 2.340.000,00        |
| 03.01 | Gestão do SUS   | 10.301.0027.2.109      | 31.90.13.00.00.00   | 0000         | 770.000,00          |
| 03.01 | Gestão do SUS   | 10.301.0027.2.109      | 33.90.30.00.00.00   | 0000         | 220.000,00          |
| 03.01 | Gestão do SUS   | 10.301.0027.2.109      | 33.90.39.99.99.00   | 0000         | 280.000,00          |
| 03.01 | Gestão do SUS   | 10.302.0027.2.109      | 33.50.43.00.00.00   | 0000         | 240.000,00          |
| 03.01 | Gestão do SUS   | 10.302.0027.2.109      | 33.90.39.99.99.00   | 0000         | 1.400.000,00        |
| 03.01 | Gestão do SUS   | 10.301.0027.2.109      | 44.90.51.00.00.00   | 0000         | 200.000,00          |
| 03.01 | Qualificação, Estruturação e M. da Rede MAC Ambulatorial e Hospitalar | 10.302.0029.2.113      | 33.90.91.00.00.00   | 0000         | 550.000,00          |
| 03.01 | Qualificação, Estruturação e M. da Rede MAC Ambulatorial e Hospitalar | 10.302.0029.2.113      | 33.90.39.99.99.00   | 0000         | 1.406.000,00        |
| 03.01 | Operacionalização da Assistência Farmacêutica e Seus Pontos de Ação   | 10.303.0032.2.118      | 33.90.32.00.00.00   | 0000         | 580.000,00          |
| 03.01 | Operacionalização da Assistência Farmacêutica e Seus Pontos de Ação   | 10.303.0032.2.118      | 33.90.91.00.00.00   | 0000         | 360.000,00          |
| 03.01 | Vigilância em saúde Municipal   | 10.304.0028.2.112      | 31.91.04.00.00.00   | 0000         | 110.000,00          |
|       |   |                        |                     | <b>Total</b> | <b>8.456.000,00</b> |

**Art. 2º.** A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea “d”, da Lei nº 3.346, de 15 de dezembro de 2021.



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**

**Boletim Oficial 1542**